

LEI N.º 769/2015 - de 11 de junho de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Construo do Centro de Convivncia do Idoso**, no valor de R\$ 458.392,11 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 02 – Estadual (1324)
Cdigo de Aplicao - 500 - Geral
Valor da Suplementao R\$ 250.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1325)
Cdigo de Aplicao - 500 – Geral (**Contrapartida**)
Valor da Suplementao R\$ 208.392,11

Pargrafo nico - O valor de R\$ 458.392,11 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, atravs de repasse do convnio e do tesouro municipal.

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n.º 763 de 12 de dezembro de 2014 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015 e a Lei n.º 764 de 23 de dezembro de 2014 que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercício de 2015.

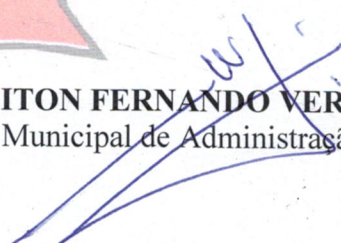
Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.


SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretário Municipal de Administração e Finanças